



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE ADITAMENTO DE LOCAÇÃO Nº 019 /15

**Processo Administrativo nº** 36.724/99

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Modalidade:** Contratação Direta nº 63/11

**Termo de Locação nº** 10/11

**Termo de Aditamento de Locação nº** 15/13

**Objeto da Locação:** Imóvel situado na Av. Anchieta, 173, salas 55 e 56, Centro, Município de Campinas, onde está instalado a Coordenadoria de Informação e Informática do Departamento de Informática e Desenvolvimento - DID.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o **SR. DÉCIO RÔVERE JÚNIOR**, CPF nº 025.058.598-76, **SRA. SUSAN MARA CORDEIRO RÔVERE RIBEIRO**, CPF nº 025.072.528-20 e **SRA. ÉRICA RÔVERE DE OLIVEIRA**, CPF nº 135.920.348-63, doravante denominados **LOCADORES**, acordam firmar o presente, sujeitando-se as partes às condições contidas nas seguintes cláusulas:

### PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato por 12 (doze) meses, a partir de 15/09/2015.

### SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO VALOR

2.1. Fica reajustado o valor locatício em 8,06%, conforme publicação no Diário Oficial do Município em 13/07/2015 (fls. 1.481).

2.2. O valor locatício mensal, já reajustado, é de R\$ 2.145,18 (dois mil, cento e quarenta e cinco reais e dezoito centavos).

2.3. O valor mensal estimado para as despesas ordinárias de condomínio é de R\$ 1.430,00 (um mil quatrocentos e trinta reais).

2.4. Dá-se ao presente contrato o valor global estimado de R\$ 42.902,16 (quarenta e dois mil, novecentos e dois reais e dezesseis centavos), sendo R\$ 25.742,16 (vinte e cinco mil,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



setecentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos) para os alugueres, e R\$ 17.160,00 (dezesete mil, cento e sessenta reais) estimado para as taxas de condomínio.

## TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1.A despesa referente ao valor do presente contrato será empenhada e processada por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os seguintes números 087000.08750.10.301.4009.4188.339036.15 FR 01.310-000 e 087000.08750.10.301.4009.4188.339039.02 FR 01.310-000, conforme fls. 1486, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente.

## QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de locação, em tudo que não se alterou neste instrumento.

E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 15 de setembro de 2015

**CÁRMINO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Saúde

**DÉCIO RÔVERE JÚNIOR**  
Locador

**SUSAN MARA CORDEIRO RÔVERE RIBEIRO**  
Locadora

**ÉRICA RÔVERE DE OLIVEIRA**  
Locadora



### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**Processo Administrativo nº:** 36.724/99

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratados:** Sr. Décio Rôvere Júnior, Sra. Susan Mara Cordeiro Rôvere Ribeiro e Sra. Érica Rôvere de Oliveira

**Modalidade:** Contratação Direta n.º 63/11

**Termo de Locação nº:** 10/11

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 15 de setembro de 2015

**CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Saúde

**DÉCIO RÔVERE JÚNIOR**  
Locador

**SUSAN MARA CORDEIRO RÔVERE RIBEIRO**  
Locadora

**ÉRICA RÔVERE DE OLIVEIRA**  
Locadora